



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução nº 16, de 08 de Setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2879	08/09/25	

Institui Comissão de Assuntos Relevantes para a elaboração de estudos e propostas sobre o Estatuto do Magistério do Município de Mococa.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições, em sessão realizada no dia 08 de Setembro de 2025, faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Resolução nº 016 /2025, de autoria do Vereador CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assuntos Relevantes destinada à elaboração de estudos aprofundados, debates, e proposição de medidas referentes ao Estatuto do Magistério do Município de Mococa.

Parágrafo único. A Comissão terá como finalidade principal examinar o regime jurídico atual dos profissionais da educação municipal, identificando lacunas, desatualizações ou necessidades de aprimoramento, com vistas à proposição de um novo Estatuto do Magistério ou de alterações legislativas substanciais que garantam a valorização profissional, a qualidade do ensino, a sustentabilidade financeira e fiscal para o Município e a adequação às melhores práticas legislativas e às demandas da comunidade educacional.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) substituto, observando-se o disposto no art. 57, III, e no art. 60 do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os demais membros titulares e o membro substituto serão designados pelo Presidente da Câmara, priorizando-se o consenso entre os Vereadores ou, na ausência deste, o sorteio, conforme art. 60 do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de até o término da legislatura vigente, a contar da data de sua instalação, para concluir seus trabalhos e apresentar um relatório final, conforme previsto no art. 104, § 5º, do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Parágrafo único. Concluídos seus trabalhos, a Comissão elaborará parecer ou relatório de trabalhos sobre a matéria, o qual será protocolado na Secretaria da Câmara, para sua leitura em Plenário, na primeira Sessão Ordinária subsequente.

Art. 4º A Comissão poderá realizar audiências públicas, convidar especialistas e representantes de entidades da sociedade civil, bem como requisitar informações e documentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, observadas as disposições do Regimento Interno, em especial o art. 64, VI e art. 83.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 8 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI

Vereador / PSD

APROVADO

Em 1ª Discussão por 9FGA

Sessão 08 / 09 / 2025

Clayton Divino Boch
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, uma Comissão de Assuntos Relevantes com o objetivo de realizar um estudo aprofundado e elaborar propostas legislativas relativas ao Estatuto do Magistério municipal. Este tema, de suma importância para o futuro da educação em nosso município, é de reconhecida relevância e urgência, pois o atual regime jurídico dos profissionais do ensino pode necessitar de adequações frente às novas realidades pedagógicas, tecnológicas e às diretrizes nacionais e estaduais para a educação, bem como para garantir a atratividade e a permanência de talentos em nossa rede de ensino.

Conforme previsto no Art. 104 do Regimento Interno, Comissões de Assuntos Relevantes são ideais para a "elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância". Embora a Comissão de Direitos Sociais possua competência para assuntos de educação (Art. 65, IV, 'a', 9), a complexidade e a profundidade exigidas para a revisão ou criação de um novo Estatuto do Magistério transcendem as atividades rotineiras de análise e parecer. Este projeto demanda uma dedicação exclusiva, um cronograma de trabalho intensivo, a realização de extensivas audiências públicas e debates com a comunidade escolar, especialistas e a sociedade civil, e a elaboração de um documento legislativo abrangente.

A criação desta comissão temporária permitirá um foco concentrado no tema, sem desviar os trabalhos das comissões permanentes de suas atribuições cotidianas, garantindo, assim, uma análise mais célere e eficaz. A comissão buscará promover um diálogo construtivo e participativo, coletando subsídios para propor um Estatuto do Magistério que atenda às necessidades dos profissionais da área, promova a excelência educacional e que seja construído em consonância com a sustentabilidade financeira e fiscal do Município, alinhando as propostas de valorização com a capacidade orçamentária de Mococa.

Por todo o exposto, e em conformidade com o Regimento Interno da Casa, submeto este Projeto de Resolução à apreciação dos nobres pares, confiante na aprovação e no reconhecimento da importância deste passo para o futuro da educação municipal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 8 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI
Vereador / PSD